



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

Ofício GS SEDS nº 392/2017

São Paulo, 25 de maio de 2017.

Senhor Subsecretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao correio eletrônico recebido via Sistema de Acompanhamento Legislativo – SIALE, pelo qual Vossa Excelência solicita pronunciamento a respeito da Indicação nº 1144/2017, de autoria do Exmo. Deputado Jorge Wilson Xerife Consumidor que indica ao Senhor Governador a liberação de Recursos Financeiros para a construção de um albergue feminino no município de Guarujá

Sobre o assunto, informamos que a Secretaria de Desenvolvimento Social repassa recursos para todos os municípios do Estado, via Fundo Estadual de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios de partilha aprovados pelo Conselho Estadual e considerando a disponibilidade orçamentária. No tocante a solicitação em tela, lamentamos informar que a Pasta não dispõe de recursos para atendimento, entretanto ficará registrada para futuro atendimento, caso ocorra obtenção financeira para tal finalidade. Finalmente cumpre informar, conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, que o financiamento da assistência social far-se-á com recursos da União, dos Estados, dos Municípios e recursos próprios da rede privada.

Permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Doc original assinado

ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO
Secretário de Desenvolvimento Social

Exmo. Senhor

MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO

Subsecretário de Assuntos Parlamentares

Casa Civil - SP

ATCG/MPS